



Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
Novo Horizonte do Oeste - RO

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 11/ 5/ 22

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1466/2022

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR - INDIVIDUAL TRANSFERÊNCIA ESPECIAL RP6 PROGRAMA 09032021, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por superávit financeiro decorrente de recurso oriundo de emenda parlamentar - individual transferência especial RP6 programa 09032021, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Cria-se

CREDITO ESPECIAL POR PERAVIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
407	44.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros oriundo de emenda parlamentar - individual transferência especial RP6 programa 09032021.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 11 de maio de 2022.


CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL